

TERMO DE DISTRATO Nº 02/2024.

**RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO
Nº 05/2023.**

Termo de distrato que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PINHAL GRANDE (CONTRATANTE)**, Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ/MF nº 94.444.346/0001-22, com sede à Av. Integração, nº 2691, neste ato representado pelo seu Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal, Senhor **SELMAR ROQUE DURIGON**, e, de outro lado **IDELMA CRESPIM (CONTRATADA)**, CPF nº 003.762.580-20, e CI nº 1076968914 SJS-RS, data de nascimento: 13/06/1981, residente e domiciliada na Rua B, nº 1213, Loteamento Alberto Pasqualini, Bairro Limeira, neste município, **resolvem distratar**, a partir de **25 de janeiro de 2024**, as estipulações firmadas no Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº 05/2023, com isenção da cláusula quinta do contrato de trabalho.

Assim, dão as partes, recíproca e total quitação, não restando motivo algum para que se exijam quaisquer vantagens decorrentes do contrato que ora se rescinde.

E, para firmeza do presente instrumento de distrato, foi este redigido em quatro vias de igual teor e forma.

Pinhal Grande, 25 de janeiro de 2024.

SELMAR ROQUE DURIGON
Prefeito em Exercício

IDELMA CRESPIM
Contratada